



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 01 a 16 de fevereiro de 2008 \* n° 1100 \* Pág. 001/09

## ATOS DO PREFEITO

Decreto N° 6.159, de 11 de fevereiro de 2008

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO A INCLUSÃO DO PROJETO: URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS - PRÓ-MORADIA, NAS LEIS N° 11.386/08 - PPA E N° 11.387/08 - LOA, AUTORIZADO PELA LEI N° 11.292/2007.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e combinado com os Artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, da Lei n° 11.292, de 20 de dezembro de 2007, e o que consta do Processo SEPLAN n° 009208/2008.

### DECRETA:

**Art. 1º** Abre Crédito Especial no valor de R\$ 25.413.138,84 ( vinte e cinco milhões, quatrocentos e treze mil e cento e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos ), na forma abaixo discriminada:

24.000 - Secretaria Municipal de Habitação Social	
24.104 - Diretoria de Produção Habitacional	
	R\$
16.482.5372 - 1001 - Urbanização e Regularização de Assentamentos Precários - PRÓ-MORADIA	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	157.250,00
3.3.90.30 - 08 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	193.664,04
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	157.250,00
3.3.90.36 - 08 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
3.3.90.39 - 08 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	72.175,00
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	443.630,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	18.862,91
4.4.90.51 - 08 - Obras e Instalações	24.050.306,89
<b>TOTAL</b>	<b>25.413.138,84</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de Contrato de Financiamento junto a Caixa Econômica Federal-CEF ( Operação de Crédito-Fonte: 08 - CEF/PMJP ), para o Programa de Atendimento Habitacional do Setor Público-PRÓ-MORADIA-modalidade Urbanização e Regularização de Assentamentos Precários, autorizado pela Lei n° 11.292, de 20 de dezembro de 2007 e através de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

11.000 - Secretaria da Infra-Estrutura	
11.107 - Diretoria de Obras	
	R\$
16.482.5106 - 1058 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Unidades Habitacionais	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.656,95
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	199.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>248.656,95</b>
24.000 - Secretaria Municipal de Habitação Social	
24.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2695 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
24.104 - Diretoria de Produção Habitacional	
16.244.5134 - 2182 - Legalização Fundiária	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00

16.482.5342 - 1187 - Implantação da Infra-Estrutura de Urbanização dos Projetos Habitacionais	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	400.000,00
16.482.5342 - 2927 - Reurbanização de Áreas Degradadas	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	482.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.022.000,00</b>
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO CEF/PMJP ( Fonte: 08 )</b>	<b>24.142.481,89</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>25.413.138,84</b>

**Art. 3º** A Ação de Governo referenciada no artigo 1º, deste Decreto, será alocada na Programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício financeiro de 2008.

**Art. 4º** Este Decreto de Crédito Especial entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2008.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 11 de fevereiro de 2008

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Prefeito

  
JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Planejamento

  
JOSÉ EDISIO SIMÕES SOUTO  
Secretário das Finanças

Decreto N° 6.162, de 12 de fevereiro de 2008

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei n° 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei n° 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e em atendimento ao que dispõe o artigo 22, do Decreto n° 6.154, de 23 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN n° 010349/2008,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 900.000,00 ( novecentos mil reais ), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

<b>10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>	
<b>10.102 - Diretoria de Gestão Curricular</b>	
	R\$
12.361.5180 - 1301 - TV Educativa Municipal	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	900.000,00

**Art. 2º** A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

**10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**10.102 - Diretoria de Gestão Curricular**

	<b>R\$</b>
12.361.5200 - 2510 - Infra-estrutura Básica	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	<b>900.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2008.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 12 de fevereiro de 2008**

  
 RICARDO VIEIRA COUTINHO  
 Prefeito

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Secretário Municipal de Planejamento

  
 JOSÉ EDISIO SIMÕES SOUTO  
 Secretário das Finanças

**Decreto Nº 6.163, de 12 de fevereiro de 2008**

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e em atendimento ao que dispõe o artigo 22, do Decreto nº 6.154, de 23 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 010285/2008,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 7.954.557,35** ( sete milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

**16.000 - Encargos Gerais do Município**  
**16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças**

	<b>R\$</b>
04.122.5324 - 2620 - Encargos de Exercícios Anteriores	
3.1.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	3.360.491,73
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	794.734,62
10.301.5324 - 2617 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área de Saúde	
3.1.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	<u>3.799.331,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>7.954.557,35</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

**02.000 - Gabinete do Prefeito**  
**02.103 - Divisão de Administração e Finanças**

	<b>R\$</b>
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>26.317,56</b>

**06.000 - Secretaria da Administração**  
**06.105 - Diretoria de Administração Geral**

04.122.5001 - 2174 - Manutenção do Centro Administrativo Municipal	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>1.665,88</b>

**07.000 - Secretaria das Finanças**  
**07.101 - Gabinete do Secretário**

04.122.5001 - 2612 - Remuneração do Pessoal Ativo da SEFIN	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	<b>311.712,78</b>

**09.000 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano**  
**09.101 - Gabinete do Secretário**

04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.026,82

15.122.5001 - 2619 - Remuneração de Pessoal Ativo da SEDURB	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	<u>325.376,61</u>
<b>SUBTOTAL</b>	<b>358.403,43</b>

**11.000 - Secretaria de Infra-Estrutura**  
**11.101 - Gabinete do Secretário**

04.122.5001 - 2587 - Manutenção dos Serviços de Pessoal	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	548.595,50

**11.108 - Diretoria de Manutenção e Conservação**

25.751.5115 - 1081 - Conservação de Energia e Eficientização Energética da Cidade	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>704.435,77</u>
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.253.031,27</b>

**12.000 - Secretaria Executiva do Meio-Ambiente**  
**12.102 - Diretoria Administrativa e Financeira**

18.122.5001 - 2535 - Modernização da Administração da SEMAM	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.619,72

18.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	<u>122.094,00</u>
<b>SUBTOTAL</b>	<b>124.713,72</b>

**13.000 - Secretaria Municipal de Saúde**  
**13.103 - Diretoria de Administração e Finanças**

10.122.5001 - 2602 - Encargos com Pessoal Ativo da Saúde	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	<b>3.799.331,00</b>

**14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social**  
**14.104 - Diretoria de Administração e Finanças**

04.122.5001 - 2603 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.510,84

08.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	<u>380.677,00</u>
<b>SUBTOTAL</b>	<b>397.187,84</b>

**17.000 - Superintendência da Guarda Municipal**  
**17.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração**



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito - **Ricardo Vieira Coutinho**

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - **Jorge Luiz Camilo da Silva**

Secretário de Administração - **Suelma de Fátima Bruns**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal  
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

# SEMAMÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica

**Romildo Lourenço da Silva**

Chefe da Unidade de Atos

**Orleide Maria de O. Leão**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política  
 Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 -  
 Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
 semanariojp@gmail.com

06.122.5001 - 2693 - Remuneração dos Servidores Ativos da Guarda Municipal	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	352.748,45
06.122.5001 - 2646 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.165,76
<b>SUBTOTAL</b>	<b>353.914,21</b>
<b>20.000 - Secretaria da Transparência Pública</b>	
<b>20.102 - Divisão de Administração e Finanças</b>	
04.122.5001 - 2654 - Remuneração dos Servidores Pessoal Ativo-SETRANSP	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	91.362,00
<b>21.000 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção</b>	
<b>21.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.409,53
<b>24.000 - Secretaria Municipal de Habitação Social</b>	
<b>24.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
04.122.5001 - 2710 - Remuneração do Pessoal Ativo	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	56.474,39
<b>25.000 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação - SEJER</b>	
<b>25.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
04.122.5111 - 2695 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	582,74
27.122.5001 - 2714 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	32.036,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>32.618,74</b>
<b>26.000 - Secretaria da Receita Municipal</b>	
<b>26.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
04.129.5001 - 2614 - Remuneração do Pessoal Ativo da Secretaria da Receita Municipal	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1.139.415,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7.954.557,35</b>

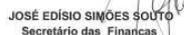
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2008.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 12 de fevereiro de 2008

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Prefeito

  
JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Planejamento

  
JOSÉ EDISIO SIMÕES SOUTO  
Secretário das Finanças

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 034/2008**

Em, 30 de janeiro de 2008

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo n.º **061888/07-PMJP**.

**R E S O L V E**: conceder a **AURINEIDE GONÇALVES DE VASCONCELOS**, matrícula n.º 28.848-9, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor

da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.1.3 para 1.11.01.2.1.

  
SUELMA DE FÁTIMA BRUNS  
Secretária da Administração

**PORTARIA Nº 035/2008**  
Em, 30 de janeiro de 2008

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo n.º **069382/07-PMJP**.

**R E S O L V E**: conceder a servidora **ANA RITA DA SILVA DUARTE**, matrícula n.º 30.782-3, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.1.2 para 1.11.01.2.1.

  
SUELMA DE FÁTIMA BRUNS  
Secretária da Administração

**PORTARIA Nº 036/2008**  
Em, 30 de janeiro de 2008

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo n.º **000529/08-PMJP**.

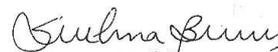
**R E S O L V E**: conceder a **EDCLEY PESSOA E SILVA**, matrícula n.º 11.447-2, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.1.5 para 1.11.01.2.1.

  
SUELMA DE FÁTIMA BRUNS  
Secretária da Administração

**PORTARIA Nº 037/2008**  
Em, 30 de janeiro de 2008

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo n.º **000537/08-PMJP**.

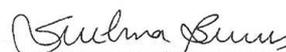
**R E S O L V E**: conceder a **MARIA DO CARMO COELHO L. ROCHA**, matrícula n.º 09.670-9, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.1.5 para 1.11.02.2.1.

  
SUELMA DE FÁTIMA BRUNS  
Secretária da Administração

**PORTARIA Nº 038/2008**  
Em, 30 de janeiro de 2008

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo n.º **070766/07-PMJP**.

**R E S O L V E**: conceder a **MARIA DO SOCORRO G. BEZERRA**, matrícula n.º 17.518-8, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.1.4 para 1.11.02.2.1.

  
SUELMA DE FÁTIMA BRUNS  
Secretária da Administração

**PORTARIA Nº 040/2008**  
Em, 06 de fevereiro de 2008

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº **067939/07-PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **readaptação de função**, pelo prazo de 06 (seis) meses, a **FRANCISCO DE ASSIS C. ALMEIDA**, matrícula nº 18.078-5, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2008.

  
**SUELMA DE FÁTIMA BRUNS**  
Secretária da Administração

**PORTARIA Nº 041/2008**  
Em, 06 de fevereiro de 2008

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº **070213/07-PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **readaptação de função**, pelo prazo de 06 (seis) meses, a **ANAMARIA DO AMARAL C. CUNHA**, matrícula nº 25.923-3, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2008.

  
**SUELMA DE FÁTIMA BRUNS**  
Secretária da Administração

**PORTARIA Nº 042/2008**  
Em, 06 de fevereiro de 2008

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº **068835/07-PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **readaptação de função**, pelo prazo de 06 (seis) meses, a **MARIA ELIETE DE AQUINO RIBEIRO**, matrícula nº 14.236-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2008.

  
**SUELMA DE FÁTIMA BRUNS**  
Secretária da Administração

**PORTARIA Nº 043/2008**  
Em, 06 de fevereiro de 2008

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº **067161/07-PMJP**.

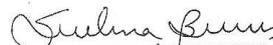
**RESOLVE** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **readaptação de função**, pelo prazo de 01 (um) ano, a **FRANCISCA LEITE DE S. FALCÃO**, matrícula nº 25.873-3, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2008.

  
**SUELMA DE FÁTIMA BRUNS**  
Secretária da Administração

**PORTARIA Nº 044/2008**  
Em, 06 de fevereiro de 2008

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº **069903/07-PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **readaptação de função**, pelo prazo de 06 (seis) meses, a **ZORILDA RANGEL DE FIGUEIREDO**, matrícula nº 25.846-6, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2008.

  
**SUELMA DE FÁTIMA BRUNS**  
Secretária da Administração

**PORTARIA Nº 045/2008**  
Em, 06 de fevereiro de 2008

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº **069455/07-PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **readaptação de função**, pelo prazo de 06 (seis) meses, a **MARINACIA SANTOS LIMA**, matrícula nº 29.342-3, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2008.

  
**SUELMA DE FÁTIMA BRUNS**  
Secretária da Administração

**PORTARIA Nº 046/2008**  
Em, 06 de fevereiro de 2008

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº **067971/07-PMJP**.

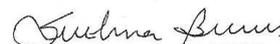
**RESOLVE** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **readaptação de função**, pelo prazo de 06 (seis) meses, a **ZENAIDE BEZERRA DE AZEVEDO**, matrícula nº 15.920-4, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2008.

  
**SUELMA DE FÁTIMA BRUNS**  
Secretária da Administração

**PORTARIA Nº 047/2008**  
Em, 06 de fevereiro de 2008

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº **000193/08-PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **readaptação de função**, pelo prazo de 06 (seis) meses, a **INES DE JESUS AMORIM DA SILVA**, matrícula nº 25.879-2, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2008.

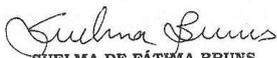
  
**SUELMA DE FÁTIMA BRUNS**  
Secretária da Administração

**PORTARIA Nº 048/2008**  
Em, 06 de fevereiro de 2008

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº **000216/08-PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **readaptação de função**, pelo prazo de 06 (seis) meses, a **MARIA DE**

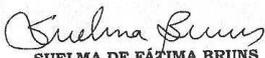
LOURDES V. BERNARDO, matrícula n° 25.340-5, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2008.

  
SUELMA DE FÁTIMA BRUNS  
Secretária da Administração

PORTARIA N° 049/2008  
Em, 06 de fevereiro de 2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1°, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 001939/08-PMJP.

RESOLVE de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a readaptação de função, pelo prazo de 06 (seis) meses, à MARIANA DE PONTES FRANCELINO, matrícula n.º 24.519-4, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2008.

  
SUELMA DE FÁTIMA BRUNS  
Secretária da Administração

PORTARIA N° 051/08  
Em, 7 de fevereiro de 2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2008/007311 e ofício n.º 008/2008-GE, de 15/01/2008,

RESOLVE autorizar, permanecer à disposição do GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com ônus para esta Prefeitura, a servidora ANA CRISTINA CÂMARA MARTINS REZERRA, matrícula n.º 27.251-5, Classificação Funcional 1.04.07.1.4, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para continuar desempenhando suas funções junto à Secretaria de Estado do Trabalho da Habitação e da Assistência Social, até 31 de dezembro de 2008.

  
SUELMA DE FÁTIMA BRUNS  
Secretária da Administração

PORTARIA N° 052/08  
Em, 7 de fevereiro de 2008

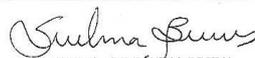
A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2008/004829, de 21/01/2008 e ofício n.º 002/2008,

RESOLVE colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB, com ônus para esta Prefeitura, os servidores abaixo relacionados, para prestarem serviços na parte administrativa, de acordo com item IV, art. 1º do Decreto n.º 4.182/2001 de 01.02.2001, até 31 de dezembro de 2008.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 2 de janeiro de 2008.

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO
ADALBERTO GONÇALO DE OLIVEIRA	16.774-6	SEAD
ALCILEIDE DE FÁTIMA GOMES DA SILVA	18.608-2	SEDEC
ANA CECILIA ESPINOLA DE MELLO LULA	27.702-9	IMS
ANA PEREIRA DE SOUSA	17.492-1	SEDEC
ANTONIO MARTINS DOS SANTOS	24.762-6	SECOM
AURIZELIA ALVES DA SILVA	27.400-3	SEAD
BENEDITO TOMAZ DE O FILHO	17.649-4	SEDEC
CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA	23.989-5	JUGAM
CARLOS ALBERTO DE A COUTINHO	14.113-5	SEFIN
CARMEN ETIENETTE DE OLIVEIRA MELLO	14.567-0	SEPLAN
CELIA CRISTINA FERREIRA SILVA	33.088-4	IMS
CLAUDIA MARIA T MENDONÇA	17.182-4	SEDEC
CLEONICE DE ALMEIDA SILVA	15.460-1	SEAD
DALVA MARIA PAZ DA NOBRREGA	18.941-3	SEAD
DENISE DE SOUZA ALENCAR	22.935-1	SEDEC
DILMA DE LOURDES GOMES LUCENA	18.934-1	SEDEC
DORIVAL ELUZÁRIO DOS SANTOS	02.093-1	SEPLAN
EDILENE BRILHANTE DA SILVA	11.435-3	SEDURB
EDILMA MOTA DOS SANTOS	28.620-6	SEDEC
EDIVALDO PATRÍCIO BARBOZA	11.938-5	SEAD
ERIVALDO ALVES DE AZEVEDO	11.115-5	GAPRE
EUNICE BEZERRA DOS SANTOS	17.967-1	SEDEC
EVANDRO SÉRGIO DE AZEVEDO DE ARAUJO	9.586-9	SEDURB
FATIMA CRISTINA DE S. LIMA	23.668-3	SEAD
FERNANDO MANOEL DE M. ANDRADE	08.489-1	SEAD
FLAVIA RAQUEL DE GOMES MORORÓ	24.826-6	IMS
FRANCISCA CINELANDIA D. MOURA	14.506-8	SEDEC
FRANCISCA LUCINETE DA SILVA GONÇALVES	14.836-9	SEINFRA
FRANCISCO DE ASSIS A. ALMEIDA	14.357-0	SEINFRA
FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA	25.090-5	SEAD
FRANCISCO LEITE DE LIMA NETO	8.448-4	SEGAP
GERCINA FERREIRA DA SILVA	23.393-5	SEDEC
GERMANA RAQUEL PEIXO SERRANO	30.903-6	SEDEC
GERJONITA GUEDES DA SILVA	07.778-0	SEDEC
GLAUCIA MARIA F MEDEIROS	18.877-8	SEDEC
GUARACI PEREIRA DOS SANTOS	08.605-3	SEAD
HELENA DE LOURDES A. MOURA	18.828-0	SEDEC
IRENE SEVERIANO ALVES	17.947-7	IMS
IVAN RAMIRO DE ARAUJO	9.142-1	SEDURB
IVANES FERREIRA DE LIMA	23.713-2	SEAD
IVANILDO SOARES CAVALCANTE	15.625-6	SETUR

IVETE MENDES DE SOUZA SANTOS	25.644-7	SETUR
IVONALDO VICTOR DE BARROS	4.747-3	SEDEC
JOACIL NAÇIMENTO DE CARVALHO	12.434-6	SEGAP
JOANA DARC DE ABREU	23.843-1	SEDEC
JOANA DARC DE ABREU	23.449-6	SEDEC
JOCEMIR SEVERINO DOS SANTOS	17.497-1	SEAD
JONATAS JACOME DA S. CAVALCANTI	24.947-3	SEAD
JOSE ALVES FILHO	8.391-7	SETUR
JOSE BASTOS GALVÃO	14.862-9	SEAD
JOSE BEZERRA DE P. FILHO	12.944-5	SEDEC
JOSE DO NASCIMENTO FERREIRA	24.905-0	SEGAP
JOSE EVANGELISTA	24.253-1	JUGAM
JOSE FEITOSA DA SILVA	14.789-3	SEDURB
JOSE FERNANDO D. DE VASCONCELOS	17.775-0	SEAD
JOSE GILDO PATRÍCIO DA SILVA	18.105-6	SEINFRA
JOSE MAURICIO FERREIRA MENDES	23.521-1	IMS
JOSE PEREIRA DA SILVA	02.839-0	JUGAM
JOSE PORFÍRIO SOBRINHO	23.738-8	SEAD
JOSE ROBERTO SILVA SANTOS	28.196-7	SEDEC
JOSE SIMÕES LINS FILHO	7.867-1	SEDEC
JOSEILDO FAUSTO DE OLIVEIRA	16.480-1	SEDEC
JOSIVALDO BARBOZA DA SILVA	15.792-9	SEDEC
LANDSBERG FAMENTO DO NASCIMENTO	33.941-5	IMS
LIANA CARVALHO DE CASTRO	24.820-7	SEDURB
LINALVA FERREIRA FERNANDES	14.779-6	SEDEC
LOUIJIANA SOUSA MOTA	33.242-4	SEDEC
LUCIANO JOSE DOS SANTOS SILVA	24.610-7	SEDEC
LUIZ CARLOS CHAVES DA SILVA	26.395-8	IMS
LUIZ LOPES FILHO	14.896-5	SEDURB
LUIZA CRISTINA DA S RIBEIRO	17.782-2	SEDEC
MANOEL JOARES RODRIGUES	27.393-7	SEDEC
MARCELO ARAUJO DE LIMA	17.463-7	SEAD
MARCELO RAMALHO T. MENDES	15.312-5	SEDURB
MARCONI PAIVA FERNANDES DE OLIVEIRA	14.589-1	SEDEC
MARCOS ANTONIO DE MELO	18.781-0	SEDES
MARCOS ANTONIO DE O CARVALHO	14.330-2	SEINFRA
MARCUS ANTONIO GADELHA MENDES	29.171-4	SEAD
MARGARETE SILVA	23.393-8	JUGAM
MARIA AMELIA SILVA DA COSTA	23.617-9	SEDEC
MARIA ANTONIETA CHAVES	8.743-2	IMS
MARIA AUXILIADORA M TEIXEIRA	11.778-1	SEAD
MARIA CRISTINA DE SOUSA SANTOS	12.597-1	SEDEC
MARIA DA CONSOLAÇÃO POLICARPO	25.833-1	SEDEC
MARIA DAS DORES AVELINO	24.512-7	SEAD
MARIA DAS GRAÇAS G. DE ANDRADE	16.485-2	SEINFRA
MARIA DO SOCORRO CEIAR DE OLIVEIRA	11.765-0	SEDEC
MARIA GENILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA	15.919-1	SEDEC
MARIA JOSE FERREIRA DOS SANTOS	17.730-0	SEAD
MARIA LUCIA DA SILVA	23.301-3	SEDEC
MARIA ROJANGELA A. BRITO DA SILVA	24.088-5	SEDEC
MARIGELVA DE MEDEIROS C. GOMES	16.187-0	SEAD
MEURYR ANGELICA SERRANO COUTINHO	12.393-1	SEDEC
MOUGLAN DA SILVA MOREIRA DOS SANTOS	23.547-4	SEGAP
NEWTON LUIZ DE ARAUJO LIMA	11.946-6	SEMAM
NEVDSON NERY DA SILVA	9.933-0	SEDEC
PATRICIA DO VALLE MELO MARQUES	14.399-5	SETUR
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	14.742-7	SEINFRA
PAULO UMBELINO NUNES	7.040-8	SEGAP
RITA JOVELINA DO N SILVA	28.166-6	SEDEC
ROBERIO RODRIGUES DE SOUZA	4.030-4	SEAD
ROBERVAL RODRIGUES DE SOUZA	11.207-1	SEDURB
ROGERIO MOURINHO DA SILVA	24.681-6	SEAD
ROMERO ALEXANDRE DE S MELO	17.781-4	SEAD
ROMEO SOARES DE CARVALHO FILHO	15.683-3	SEDEC
ROJANGELA DE SOUZA MELO	25.654-4	SEDEC
ROSIBERTO CARLOS DA SILVA SANTOS	31.097-2	SEDEC
ROSILANE DE LIMA LOPES SANTOS	15.595-0	SEDEC
SALETE AZEVEDO MELO	11.394-8	IMS
JANDRA MARIA BRÁS ZENAIDE	12.839-2	SEDEC
JEDAMAR CHAVES UCHCA	16.884-0	SEMAM
SERGIO BASTOS DA SILVA	04.273-1	SEDEC
SERVIO TULIO JOARES PONTES	7.006-8	SEDES
SÔNIA APARECIDA DANTAS	23.030-8	SEDEC
SÔNIA LUCIA PEIXO DE SOUZA	9.697-1	SEDEC
VALDEMIR ERNESTO DE ANDRADE	24.536-9	SEAD
VALDEIRLI OLIVEIRA MADALENA	23.983-2	JUGAM
VALÉRIA MARIA SIMÕES DA SILVA	24.397-3	SEPLAN
VICTOR ALBERTO DE SOUZA	8.388-7	SEDEC
WALTER F. FERREIRA DE PAIVA	26.954-9	IMS
WILSON ALMEIDA DE ASSIS	7.602-3	JUGAM
YEDA ARAUJO PAIVA	23.240-8	GAPRE

  
SUELMA DE FÁTIMA BRUNS  
Secretária da Administração

PORTARIA N° 053/08  
Em, 06 de fevereiro de 2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Decreto de delegação n.º 4.771, de 20 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 000354/08-PMJP.

RESOLVE autorizar a desaverbação do tempo de serviços solicitado pela servidora MARIA ANILDA DE LEMOS, matrícula n.º 24.444-9, Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, correspondente ao período de 03 (três) anos, 03 (três) meses e 17 (dezessete) dias prestados à Prefeitura Municipal de Campina Grande-Pb, averbado através do processo n.º 18.108/96.

  
SUELMA DE FÁTIMA BRUNS  
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N.º 027/08

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO.

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO DE TEMPO DE SERVIÇO AVERBADO
001374/08	JOSÉ GOMES DA COSTA	04.957-3	SEDURB	03 ANOS, 01 MÊS E 29 DIAS
003969/08	MARIA DAS NEVES P. DE OLIVEIRA	12.601-2	SEAD	02 ANOS, 03 MESES E 07 DIAS

Em, 06 de fevereiro de 2008

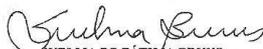
  
SUELMA DE FÁTIMA BRUNS  
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N.º 034/2008

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL, com opção pela CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO.

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
001547/08	DIVALDO OLIVEIRA HENRIQUES	07.354-7	SMS	03/01/1988 A 02/01/1998 - 2º DECENIO	320
066660/07	MARIA DE FÁTIMA DE A. FERREIRA	12.934-8	SEDEC	01/01/1983 A 31/12/1992 - 1º DECENIO	360
001470/08	JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	02.824-0	SEPLAN	01/10/1982 A 30/09/1992 - 2º DECENIO	340

Em, 06 de fevereiro de 2008

  
SUELMA DE FÁTIMA BRUNS  
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N.º 035/2008

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de ABONO PREVIDENCIÁRIO E ABONO PERMANÊNCIA:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
068599/07	ELISABETH RAMOS DE LIMA	11.226-7	SEPLAN	ABONO PERMANENCIA
068598/07	ELISABETH RAMOS DE LIMA	11.226-7	SEPLAN	ABONO PREVIDENCIÁRIO
069699/07	ELISABETE MIRANDA DA SILVA	08.873-1	SEDEC	ABONO PERMANENCIA
067712/07	VANDILEUZA MARIA DE AQUINO FERNANDES	09.802-7	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
066713/07	MARIA ANILDA DE LEMOS	24.444-9	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
066091/07	MARIA DA CONCEIÇÃO M. DE MACEDO	04.205-6	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
066089/07	MARIA DA CONCEIÇÃO M. DE MACEDO	04.205-6	SEDEC	ABONO PERMANENCIA
068026/07	DILMA RAMALHO GOMES	12.856-2	SEDEC	ABONO PERMANENCIA
068025/07	DILMA RAMALHO GOMES	12.856-2	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em, 06 de fevereiro de 2008

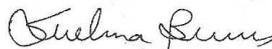
  
SUELMA DE FÁTIMA BRUNS  
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N.º 036/08

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA SEM VENCIMENTOS:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PRAZO
048215/07	MAYSE DE JESUS N. MONTEIRO	32.544-9	SMS	02 ANOS
068823/07	ANA MARIA MONTE A. DE MORAIS	08.129-9	SEDEC	10 MESES

Em, 06 de fevereiro de 2008

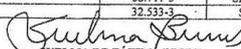
  
SUELMA DE FÁTIMA BRUNS  
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N.º 038/08

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes requerimentos de Licença para tratamento de saúde:

Nº Or.	Nº REQ. 2008	NOME DO SERVIDOR	MAT.	SEC/UTB	PERÍODO	DIAS
01	185	ROSALINDA DE MOURA FERREIRA	23.716-7	SEDEC - 530	17/01/2008 a 31/01/2008	15
02	192	ANGELA MARIA PEQUENO DE LUNA FREIRE	31.089-1	SEDEC - 732	16/01/2008 a 29/02/2008	45
03	193	ANGELA MARIA PEQUENO DE LUNA FREIRE	18.885-9	SEDEC - 774	16/01/2008 a 29/02/2008	45
04	194	DIVANE CABRAL PINHEIRO MACEDO	27.320-1	SMS - 435	22/01/2008 a 20/02/2008	30
05	197	MARIA DA CONCEIÇÃO L. CORREIA	23.857-1	SEDEC - 798	18/01/2008 a 16/02/2008	30
06	199	MARIA GERALDA MENDES DA SILVA	08.552-9	SEDES - 220	24/01/2008 a 07/02/2008	15
07	200	TANIA MARIA CESAR CARNEIRO	24.488-1	SEDEC - 326	23/01/2008 a 06/02/2008	15
08	201	MARIA DAS DORES COSTA SANTOS	10.851-1	SEDEC - 332	23/01/2008 a 10/03/2008	45
09	204	MARIA LUIZA DE PINHO GUMARAES	24.145-8	SMS - 442	21/01/2008 a 19/02/2008	30
10	209	JOSE DA SILVA	23.850-3	SMS - 433	24/01/2008 a 22/02/2008	30
11	210	MACRINA BRANDAO DA SILVA	30.791-2	SEDEC - 771	24/01/2008 a 22/02/2008	30
12	211	MARIA DE FÁTIMA R. CELANI	18.603-1	SMS - 434	23/01/2008 a 06/02/2008	15
13	213	JOSANE DE FÁTIMA V. MACIEL	14.820-2	SMS - 425	24/01/2008 a 22/02/2008	30
14	214	SIMONE SILVA DA COSTA	48.280-3	SMS - 449	23/01/2008 a 30/01/2008	08
15	215	MARIA FRANCINE TE CHAVES PEREIRA	31.034-9	SEDEC - 822	23/01/2008 a 22/03/2008	60
16	216	JUAREZ MIGUEL DE OLIVEIRA	18.691-1	SUGAM - 290	23/01/2008 a 21/02/2008	30
17	217	MARIA DE JESUS FERREIRA	23.113-4	SMS - 437	26/01/2008 a 10/03/2008	45
18	218	REGINA CELIA FERNANDES DA SILVA	45.721-3	SMS - 449	26/01/2008 a 01/02/2008	07
19	219	LIDUINA DE OLIVEIRA ALBERTO	18.552-3	SMS - 449	28/01/2008 a 06/02/2008	10
20	220	ANDREA LUISA CAVALCANTI DE LUCENA	40.483-7	SMS - 449	25/01/2008 a 01/02/2008	08
21	221	MARY STUART MARTINS DE ARAUJO	15.048-7	SMS - 437	25/01/2008 a 23/02/2008	30
22	222	ELIZA ROSA CORREIA DA SILVA	33.070-1	SMS - 442	24/01/2008 a 08/03/2008	45
23	223	DINALVA SILVA AUGUSTO BARRETO	27.263-9	SMS - 449	28/01/2008 a 26/02/2008	30
24	225	JULIA MARIA DE SOUZA DO NASCIMENTO	25.174-7	SEFIN - 975	25/01/2008 a 08/02/2008	15
25	226	NORMA SUELY DOS SANTOS OLIVEIRA	33.626-2	SMS - 422	26/01/2008 a 09/02/2008	15
26	230	MARIA HELENA VASCONCELOS DE ARAUJO	32.800-6	SMS - 420	26/01/2008 a 09/02/2008	15
27	236	MARIA DO SOCORRO C. OLIVEIRA	08.717-3	SEDEC - 440	28/01/2008 a 27/03/2008	60
28	237	THAYS MACHADO VIANA PAIVA	32.533-3	SMS - 870	28/01/2008 a 25/07/2008	180

Em, 08 de fevereiro de 2008

  
SUELMA DE FÁTIMA BRUNS  
Secretária da Administração

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Portaria nº 001/2008 João Pessoa/PB, 31 de janeiro de 2008

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º Designar grupo de trabalho para atender as especificidades do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiro - PNAFM.

Art. 2º Os integrantes do grupo de trabalho irão compor a Unidade Executora Municipal Tributária - UEM-T, e possuem as habilidades necessárias para realização das atividades:

Parágrafo Único: Descrição das informações dos integrantes do grupo de trabalho:

Nome	Cargo	Mat.	Fone	e-mail
Gilberto Carneiro da Gama	Procurador-Geral	41.244-9	3218-9788	gamaquilberto@uol.com.br
Grimaldi Gonçalves Dantas	Procurador Adjunto	41.228-7	3218-9788	grimaldi.pmpj@terra.com.br
Adriana Soares Crispim de Farias	Coordenadora DAC	34.322-6	3218-5861	adriana.crisfarias@yahoo.com.br
Yuri Oliveira Aragão	Ass. Especial Procurador-Geral	41.281-3	3218-9769	yuri@hs24.com.br
José Vandalberto de Carvalho	Chefe de Gabinete	41.291-1	3218-9788	vandalberto.carvalho@gmail.com

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA.

  
GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
PROCURADOR-GERAL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 05/2008

Em, 14 de fevereiro de 2008.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a Legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Sindicância que tem a finalidade de apurar o fato, objeto da Denúncia no Processo nº. 10.277/07 - SMS, de 27 de dezembro de 2007, com a seguinte composição:

- Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva - Presidente
- Karla Michele Vitorino - 1º Membro
- Ednaldo Rodrigues de Oliveira - 2º Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 06/2008

Em, 14 de fevereiro de 2008.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a Legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Sindicância que tem a finalidade de apurar o fato, objeto da Denúncia no Processo nº. 00725/08 - SMS, de 06 de fevereiro de 2008, com a seguinte composição:

- Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva - Presidente
- Karla Michele Vitorino - 1º Membro
- Sebastião Camilo de Araújo Torres - 2º Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº. 01/ 2008 - SEDEC.

De 22 de janeiro de 2008.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 15, da Lei nº. 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar e compor a Comissão de Avaliação dos Projetos inscritos para o Edital de Chamamento Público nº. 01/2007 - SEDEC no âmbito do Programa de Formação Continuada relativo aos seguintes segmentos:

- I - Educação Infantil;
- II - Ensino Fundamental I;
- III - Ensino Fundamental II;
- IV - Educação de Jovens e Adultos;
- V - Gestão, Currículo e Avaliação.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I - PROFª. DRª. MARIA ESTER VIEIRA DE SOUSA, Membro da Comissão e Professora da UFPP, que a presidirá;
- II - GILMARA LÁCERDA DANTAS DE SOUSA, Matrícula 30.805-6, representante da Divisão de Ensino Fundamental II - DGC/SEDEC;
- III - MARIA DO SOCORRO ARRUDA DINIZ, Matrícula 28.231-6, representante da Educação de Jovens e Adultos - EJA;
- IV - OLISANGELE CRISTINA DUARTE DE ASSIS, Matrícula 48.038-0, representante da Divisão de Ensino Fundamental I - DGC/SEDEC;
- V - PROFª. DRª. MARLUCE PEREIRA DA SILVA, Membro da Comissão e Professora da UFRN.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2008, tendo vigência de um ano.

  
ARIANE NORMA DE MENEZES SÁ  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº. 02/ 2008 - SEDEC.

De 22 de janeiro de 2008.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 15, da Lei nº. 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

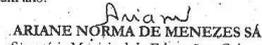
Art. 1º Designar e compor a Comissão de Avaliação dos Projetos inscritos para o Edital de Chamamento Público nº. 03/2007 - SEDEC no âmbito do Programa de Formação Continuada relativo às seguintes áreas:

- I - Controle e Qualidade de Alimentos;
- II - Relações Interpessoais;
- III - Arquivo, Documentação e Legislação;
- IV - Oficinas de Leitura.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I - MARIA ELIZABETH DE SALES GERMÓLIO Matrícula 51.099-8, representante do Centro de Capacitação dos Professores da Rede Municipal de Ensino-CECAPRO/SEDEC, que a presidirá;
- II - EDJANARA GUEDES CABRAL, Matrícula 44.611-4, representante do CECAPRO/SEDEC;
- III - PROFª DRª ELIANE FERRAZ ALVES, representante da Diretoria de Gestão Curricular-DGC/SEDEC;
- IV - PROFª DRª ONIVERES MONTEIRO DE CASTRO, Membro da Comissão e Professor da UFCG;
- V - SIMONE LEITE GOUVEIA DE FIGUEIREDO, (Suplente), Matrícula 12.770-1, representante da Diretoria de Alimentação Escolar - DAE/SEDEC;
- VI - SÔNIA JANILLE FORMIGA GADELHA E XAVIER (Suplente), Matrícula 51.100-5, representante do Centro de Capacitação dos Professores da Rede Municipal de Ensino-CECAPRO/SEDEC.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2008, tendo vigência de um ano.

  
ARIANE NORMA DE MENEZES SÁ  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº. 03/ 2008 - SEDEC.

De 22 de janeiro de 2008.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 15, da Lei nº. 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar e compor a Comissão de Avaliação dos Projetos inscritos para o Edital de Chamamento Público nº. 04/2007 - SEDEC que desejarem pleitear assistência financeira (convênio) relativa às seguintes áreas:

- I. Educação Infantil;
- II. Ensino Fundamental;
- III. Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I - PROFª. DRª. ANA CRISTINA DE SOUSA ALDRIGUE, representante da Diretoria de Gestão Curricular - DGC/SEDEC, que a presidirá;
- II - GILVANEIDE FERREIRA MELO BARBOSA, Matrícula 46.331-1, representante da DIR. DE ADM. FINANCEIRA - DAF/SEDEC;
- III - REGINA CELI DA CUNHA, Matrícula 31.078-6, representante do ENSINO FUNDAMENTAL - I - DGC/SEDEC;

IV - RUSSYANNE MARY GUÉDES DANTAS, Matrícula 43.302-1, representante da DIR. DE ADM. FINANCEIRA - DAF/SEDEC;  
 V - TELMA LÚCIA DE SOUZA FÉLIX, Matrícula 28.247-1, representante do ENSINO FUNDAMENTAL - II - DGC/SEDEC;  
 VI - LÚCIA DE FÁTIMA GOMES DE LELIS (Suplente), Matrícula 25.565-3, representante da DIRETORIA DE GESTÃO CURRICULAR - DGC/SEDEC.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2008, tendo vigência de um ano.

*Arian*  
**ARIANE NORMA DE MENEZES SÁ**  
 Secretária Municipal de Educação e Cultura

#### RESOLUÇÃO Nº002 /2007

### IMPLEMENTA A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E O ENSINO DA TEMÁTICA DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

O Conselho Municipal de Educação do Município de João Pessoa, no uso de suas atribuições, fundamentado no artigo 210 da Constituição Federal de 1988 e, considerando a alteração da Lei nº 9.394/96, com acréscimo dos artigos 26-A, 79-A e 79-B, a fim de contemplar a Lei nº 10.639, de 9 de janeiro, de 2003, regulamentada pelo Parecer CNE/CP nº 03 de 10 de março de 2004 e Resolução do CNE/CP nº 01 de 17 de junho de 2004 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; bem como, baseado nos artigos 186, 188 e 194, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa; no artigo 4º da Lei 8.996/99 que cria o Sistema de Ensino Municipal e; amparado em tratados internacionais<sup>1</sup> de combate ao racismo em todas as suas formas,

<sup>1</sup> O Estado brasileiro é signatário dos seguintes tratados internacionais: Convenção Relativa à Luta Contra a Discriminação no Campo do Ensino, de 1968 (decreto nº 1º 63.223, de 6 de setembro de 1968); Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, de 1965; I Conferência Mundial para o Combate ao Racismo e à Discriminação, de 1978; II Conferência Mundial para o Combate ao Racismo e à Discriminação Racial, de 1983; III Conferência Mundial Contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Formas Correlatas de Intolerância, de 2001 e; Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher, de 1979.

RESOLVE:

#### Capítulo I

##### Da Natureza e dos Fins

Art. 1º – Em cumprimento à Lei Federal 10.639/03 tornar obrigatória a educação das relações étnico-raciais e o ensino da temática de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, nos diversos níveis e modalidades da Educação Básica, em todas as instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino.

Parágrafo Único – Todas as instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino devem adequar seus Projetos Políticos Pedagógicos e currículos para a inclusão de conteúdos obrigatórios instruídos pela Lei 10.639/03, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais das diferentes modalidades de ensino (infantil, fundamental e educação de jovens e adultos) e, em consonância com a política nacional de promoção da igualdade étnico-racial.

Art. 2º – A implementação da Lei 10.639/03, no Sistema de Ensino do município de João Pessoa/PB contemplará a diversidade cultural, étnica, social e econômica brasileira nos currículos escolares, apoiada na perspectiva da educação inclusiva e nas políticas públicas de promoção da igualdade étnico-racial.

Art. 3º – Para todas as disciplinas do currículo escolar, em especial para as áreas de Artes, Literatura e História Brasileiras, como recomenda o art. 26-A, § 2º da lei 10.639/03, tornam-se obrigatórios, simultaneamente, ao enfoque transversal, o ensino e o estudo de conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, com ênfase nos contextos locais.

Parágrafo Único - Assume-se a pluralidade cultural, preconizada pelos Parâmetros Curriculares Nacionais, como temática e procedimento transversal a ser adotado no âmbito de todo o currículo escolar.

Art. 4º – O Sistema de Ensino do município de João Pessoa/PB incluirá, além das áreas recomendadas pelo § 2º da lei 10.639/03 - Artes, Literatura e História Brasileiras - as áreas de Língua Portuguesa, Geografia, História, Matemática e Ciências.

#### Capítulo II Da Administração

Art. 5º – O Conselho Municipal de Educação, conforme funções previstas na Lei 8.996, de 27 de dezembro de 1999, terá a incumbência de inspecionar a aplicabilidade das diretrizes preconizadas nesta resolução, aplicando as penalidades previstas em legislação, caso haja descumprimento, distorção ou omissão destas diretrizes pelas unidades que integram o Sistema de Ensino do município de João Pessoa/PB.

Art. 6º – O processo de implantação do ensino da temática de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana na rede pública municipal será conduzido pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura (SEDEC), em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES), através da sua Assessoria de Políticas Públicas para a Diversidade Humana, com a Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres (CPPM) e outras secretarias e instâncias da gestão pública municipal e da sociedade civil organizada.

#### Capítulo III Da organização

Art. 7º – A fixação de objetivos e a elaboração de conteúdos do currículo escolar sobre a temática de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana são de competência da SEDEC, do Conselho Municipal de Educação, em diálogo com as unidades de ensino, universidades, institutos de educação superior e com a sociedade civil organizada.

Art. 8º – O ensino da temática de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana receberá tratamento didático-metodológico condizente com o nível cognitivo e o contexto sócio-cultural do alunado, de acordo com a série, ciclo e/ou grupo no qual está inserido.

Art. 9º – Os conteúdos do ensino da temática de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana serão referendados nas orientações das Diretrizes Curriculares Nacionais, dos Parâmetros Curriculares Nacionais, da Proposta Curricular Municipal e em outros documentos de relevância pedagógica. Sendo o Projeto Político Pedagógico das unidades de ensino o documento que referenda a importância destes conteúdos no processo pedagógico.

§ 1º - O ensino da temática de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana deverá ser norteado pelos princípios:

- *Da consciência política e histórica da diversidade* que, entre outras coisas, diz respeito à busca por parte de todas as pessoas envolvidas no processo pedagógico, em particular do professorado não familiarizado com a análise das relações étnico-raciais e sociais com o estudo de história e cultura afro-brasileira e africana, de informações e subsídios que lhes permitam formular concepções não baseadas em preconceitos e construir ações respeitosas;
- *Do fortalecimento de identidades e de direitos* que se refere, entre outros pontos, ao rompimento com imagens negativas forjadas por diferentes meios de comunicação, contra os negros e os povos indígenas; o combate à privação e violação de direitos; a ampliação do acesso a informações sobre a diversidade da nação brasileira e sobre a recriação das identidades, provocada por relações étnico-raciais;
- *Das ações educativas de combate ao racismo e a discriminações* que, além de outras coisas diz respeito à conexão dos objetivos, estratégias

de ensino e atividades com a experiência de vida do alunado e do professorado, valorizando aprendizagens vinculadas às suas relações com pessoas negras, brancas, mestiças, assim como as vinculadas às relações entre negros, indígenas e brancos no conjunto da sociedade; a crítica pelos coordenadores pedagógicos, orientadores educacionais,

professores, das representações dos negros e de outras minorias nos textos, materiais didáticos, bem como providências para corrigi-las:

§ 2º - O conteúdo programático a que se refere o *caput* deste artigo, como preconiza o art. 26-A, § 1º da lei 10.639/03, incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros(as) no Brasil, a cultura negra brasileira e o (a) negro (a) na formação da sociedade nacional, valorizando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica, política, religiosa e cultural, dando ênfase ao espaço local.

§ 3º - O conteúdo programático incluirá, também, especialmente nas áreas acrescentadas no art. 4º desta resolução, o estudo da geografia africana e brasileira do passado e da atualidade, demarcada pela presença de africanos(as) e afro-brasileiros(as), das áreas quilombolas, da influência africana na linguagem escrita e oral, nas artes, na cultura, nas religiões de matriz africana e na História da África e dos Africanos.

Art. 10 - Os órgãos do Sistema Municipal de Ensino deverão estabelecer canais de comunicação, com entidades do Movimento Negro, Grupos Culturais Negros, Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros, instituições formadoras do professorado e demais segmentos da sociedade civil organizada, com a finalidade de buscar subsídios e trocar experiências para o desenvolvimento de propostas pedagógicas, planos, projetos de ensino e de formação.

Art. 11 - Os órgãos do Sistema Municipal de Ensino devem promover a ampla capacitação do professorado, a fim de garantir o ensino competente e eficaz, referente à temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Art. 12 - Os órgãos do Sistema Municipal de ensino deverão propor as universidades e as organizações não governamentais parcerias visando à realização de pesquisas, promoção de cursos de especialização e outros processos educativos voltados para a implementação eficiente da Lei 10.639/03.

Art. 13 - Os órgãos do Sistema Municipal de Ensino devem criar condições financeiras e materiais que provenham às escolas e suas respectivas bibliotecas, o professorado e o alunado de subsídios necessários para o estudo e o ensino da História África e Cultura Afro-Brasileira.

Art. 14 - A visualidade ou as decorações das unidades de ensino e das salas de aulas, nos diversos níveis e modalidades, deverão estar em consonância com a política de educação inclusiva, com as políticas públicas de promoção da igualdade étnico-racial e com as diretrizes para implantação do ensino da temática de História da África e da Cultura Afro-Brasileira.

Art. 15 - É recomendável que a implantação do ensino da temática História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, esteja associada à adoção de campanhas enaltecedoras da educação inclusiva e das políticas públicas de promoção da igualdade étnico-racial, ou seja, de uma educação sem discriminação e preconceito, no âmbito da sociedade paraibana.

#### Capítulo IV Do Regime Didático

Art. 16 - As escolas e instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino devem adequar os seus Projetos Políticos Pedagógicos a Educação das Relações Étnico-Raciais e ao ensino da temática de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, de maneira a reconhecer a especificidade cultural e social da população negra e seus direitos de inserção plena na sociedade paraibana, com respeito às diferenças e igualdade de tratamento no sistema escolar.

Art. 17 - No currículo escolar das diversas disciplinas do ensino fundamental, especialmente, nas áreas citadas no artigo 4º desta resolução, será obrigatório, a cada bimestre, a inclusão de um tópico de estudo referente à temática de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Art. 18 - O sistema avaliativo adotado pelo Sistema Municipal de Ensino deverá contemplar a educação das relações étnico-raciais e o ensino da temática de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

#### Capítulo V Do Professorado

Art. 19 - É de competência dos órgãos e instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino viabilizar procedimentos e ações para que a formação continuada do professorado, em exercício, contemple as diretrizes desta Resolução, com vistas à promoção de uma educação anti-racista.

§ 1º - Os órgãos e instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino deverão estimular e propiciar a participação do professorado em fóruns/espacos/eventos que venham a contribuir para o aprofundamento do estudo da temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, sem prejuízo da carga horária a que o alunado tem direito.

§ 2º - Caberá aos órgãos e instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino garantir condições capazes de possibilitar a participação do professorado em cursos de formação continuada, respeitando a disponibilização de carga horária dos mesmos.

§ 3º - Será de responsabilidade das escolas, órgãos e instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino contratar especialistas na educação das relações étnico-raciais, conforme determina as Diretrizes da Educação das Relações Étnico-Raciais e do Ensino da Temática de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

#### Capítulo VI Do Alunado

Art. 20 - As escolas e instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino garantirão ao alunado o acesso aos conteúdos da temática de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, de forma a contribuir para a construção de uma visão crítica e para o exercício da cidadania participativa nas suas vivências históricas e culturais.

Art. 21 - As escolas e instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino garantirão ao alunado o direito, dos diversos níveis e modalidades educativas, o ensino, o estudo e a pesquisa da temática de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Art. 22 - Os órgãos colegiados das escolas e instituições do Sistema Municipal de Ensino assegurarão a análise e os encaminhamentos legais necessários para solucionar situações de preconceito, discriminação e racismo envolvendo o alunado, de forma a contribuir com a criação e o estímulo de medidas educativas de reconhecimento, valorização e respeito à diversidade na educação.

#### Capítulo VII Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 23 - Compete ao Sistema Municipal de Ensino por meio dos seus órgãos e instituições integrantes assegurar a implantação dessas diretrizes acompanhando e avaliando os resultados.

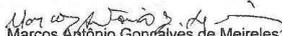
Art. 24 - Os órgãos, instâncias e instituições que compõem o Sistema de Ensino Municipal deverão destinar recursos financeiros e humanos, incentivar e contribuir para a absorção da Lei 10.639/03 pelo Sistema.

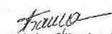
Art. 25 - Compete a Secretaria de Educação, Esporte e Cultura (SEDEC) de João Pessoa garantir, no fórum municipal de educação, pauta permanente de discussão da Lei 10.639/03, visando contribuir para seu efetivo cumprimento e democratização das ações, garantindo o assento de integrantes de diferentes organizações da sociedade civil que venham colaborar para sua implementação e monitoramento.

Art. 26 - Os casos omissos nesta Resolução serão solucionados e/ou encaminhados pelo Conselho Municipal de Educação em diálogo com órgãos e instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 27 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2007.

  
 Marcos Antônio Gonçalves de Meireles  
 Presidente

  
 Ana Raquel de Oliveira França  
 Relatora

*Homologação a Resolução 002107 do Conselho Municipal de Educação, que implementa a Educação das Crianças, Étnico-Raciais e o Ensino da Matemática e Cultura, Afro-Brasileira e Africana no Sistema Municipal de Ensino, para que surta seus efeitos legais, a partir da publicação da mesma.*

Em 08/02/08

Ariane Norma de Menezes Sá  
 Secretária de Educação e Cultura

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

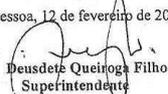
Portaria n° 004/2008

O SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 8.580 de 24 de agosto de 1998 e tendo em vista o que consta no processo n° 2008/003828, de 17 de janeiro de 2008.

**RESOLVE:**

1 - Conceder Licença Especial pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ao servidor JOSÉ AUGUSTO MOROSINE, matrícula 00.007-8 referente ao 3° (terceiro) decênio, compreendido entre 01/01/1998 a 31/12/2007, de acordo com o que preceitua o artigo 141, da Lei 2.380 de 26/03/1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município).

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2008.

  
 Deusdetê Queiroga Filho  
 Superintendente

**SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL**

Portaria N° 07/08 GSGM

**APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR**

O Superintendente da Guarda Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 239, inciso II, da Lei 2.380, de 26 de março de 1979, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, combinado com o artigo 18, inciso III, da Lei 10.428, de 14 de fevereiro de 2005, que estabelece a estrutura administrativa do Município, e,

Considerando que o Servidor JOSÉ ANTONIO DA SILVA BASTOS, Mat. 23.648/9, no dia 22 de janeiro de 2008, deixou, deliberadamente de atender a uma convocação para uma reunião de trabalho, marcada pelo seu Chefe imediato, a ser realizada no Parque Arruda Câmara, onde o servidor presta serviço;

Considerando que o servidor ao ser comunicado dessa convocação afirmou que não compareceria e que seu Chefe poderia comunicar à direção da Guarda Municipal que se ele fosse punido iria denunciar na TV, numa tentativa de intimidar seus Superiores;

Considerando que na execução do procedimento sumário para apuração desses fatos, o servidor negou-se a receber a Notificação para apresentar a sua defesa, circunstância essa constatada por testemunhas, o que configura ato de indisciplina;

Considerando de tais fatos foram objetos de Sindicância Sumária e o acusado teve oportunidade de se defender, não o fazendo por vontade própria;

Considerando que com tais atitudes o Servidor infringiu os incisos IV, VI e VII do Artigo 220, com a agravante do inciso II do artigo 241, sem atenuantes, tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município.

**Resolve:**

Suspender por 10 dias o servidor JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS BASTOS, Mat. 23.648/9, sansão esta que fica transformada em 5 dias de multa na forma do § 2° do artigo 233, tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município.

João Pessoa, 1 de fevereiro de 2008

  
 Maquir Alves Cordeiro  
 Superintendente da Guarda Municipal

Portaria N° 08/08 GSGM

**APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR**

O Superintendente da Guarda Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 239, inciso II, da Lei 2.380, de 26 de março de 1979, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, combinado com o artigo 18, inciso III, da Lei 10.428, de 14 de fevereiro de 2005, que estabelece a estrutura administrativa do Município, e,

Considerando que o Servidor JOÃO DA MATA BARBOSA, Mat. 24.626/3, no dia 4 de janeiro de 2008, abandonou o seu posto de serviço, na Casa da Pólvora, onde se encontrava escalado, sem autorização de quem de direito, colando em risco um valioso patrimônio público a que tinha o dever de proteger;

Considerando de tais fatos foram objetos de Sindicância Sumária e o acusado teve oportunidade de se defender, o que fez sem, entretanto, apresentar elementos que justificassem tal ato;

Considerando que com tais atitudes o Servidor infringiu os incisos II, V, VI e IX do Artigo 220, com a agravante do inciso II do artigo 241, sem atenuantes, tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município.

**Resolve:**

Suspender por 10 dias o servidor JOÃO DA MATA BARBOSA, Mat. 24.626/3, sansão esta que fica transformada em 5 dias de multa na forma do § 2° do artigo 233, tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município.

João Pessoa, 1 de fevereiro de 2008

  
 Maquir Alves Cordeiro  
 Superintendente da Guarda Municipal

Portaria N° 09/08 GSGM

**APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR**

O Superintendente da Guarda Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 239, inciso II, da Lei 2.380, de 26 de março de 1979, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, combinado com o artigo 18, inciso III, da Lei 10.428, de 14 de fevereiro de 2005, que estabelece a estrutura administrativa do Município, e,

Considerando que o Servidor LANDILSON ALVES DE LIMA, Mat. 24.240/3, faltou aos serviços de segurança na Sede da Guarda Municipal, nos dias 4, 8, 20, 24 e 30 de dezembro de 2007, gerando dificuldades para a execução do serviço e pondo em risco o patrimônio público a que tinha o dever de proteger;

Considerando de tais fatos foram objetos de Sindicância Sumária e o acusado teve oportunidade de se defender, o que deixou por vontade própria;

Considerando que com tais atitudes o Servidor infringiu os incisos I, V, VI, VII e IX do Artigo 220, com a agravante do inciso II do artigo 241, sem atenuantes, tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município.

**Resolve:**

Suspender por 10 dias o servidor LANDILSON ALVES DE LIMA, Mat. 24.240/3, sansão esta que fica transformada em 5 dias de multa na forma do § 2° do artigo 233, tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município.

João Pessoa, 1 de fevereiro de 2008

  
 Maquir Alves Cordeiro  
 Superintendente da Guarda Municipal

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**

PORTARIA N° 023/2008

Em, 11 de fevereiro de 2008

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° 2007/066836- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 1°, inciso III, alínea "a" c/c o § 5° do mesmo artigo da Constituição Federal, com a redação

dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c § 2º do art. 67 da Lei Federal nº 9.394/96, com redação dada pela Lei Federal nº 11.301/06, e arts. 27 e 28, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **MARIA CRISTINA CAVALCANTI DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.5, matrícula nº 12.140-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
EDMILSON DE ARAÚJO SOARES  
Superintendente

PORTARIA Nº 024/2008 Em, 11 de fevereiro de 2008

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2007/066620 - PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c artigo 207, inciso III da Lei Municipal nº 2.380/79 e os artigos 28, 35, 36 e 37, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **TELMA FELIPE DE LIMA**, ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem, classificação funcional 1.04.01.1.5, matrícula nº 14.312-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

  
EDMILSON DE ARAÚJO SOARES  
Superintendente

PORTARIA Nº 025/2008 Em, 11 de fevereiro de 2008

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2007/057896- PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o artigo 27, da Lei Municipal 10.684/05, e artigo 56, Parágrafo único, da Lei 3.528/81, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **LUCEMAR PEREIRA DE LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 3.01.13.1.1, matrícula nº 23.164-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

  
EDMILSON DE ARAÚJO SOARES  
Superintendente

PORTARIA Nº 026/2008 Em, 12 de fevereiro de 2008

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2007/070383- PMJP.

**RESOLVE** declarar aposentada compulsoriamente de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e arts. 28, 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 10.684/05, com proventos proporcionais a **SEVERINO FERREIRA DE MELO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 1.02.04.1.5, matrícula nº 11.349-2, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

  
EDMILSON DE ARAÚJO SOARES  
Superintendente

PORTARIA Nº 027/2008 Em, 12 de fevereiro de 2008

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2007/065002- PMJP.

**RESOLVE** de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, I, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder pensão Vitalícia, a **ANTONIA MARIA SOARES DA SILVA**, viúva do ex-servidor, **JOÃO LUIZ DA SILVA**, matrícula nº 00.257-7, Aposentado.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.

  
EDMILSON DE ARAÚJO SOARES  
Superintendente

PORTARIA Nº 029/2008 Em, 13 de fevereiro de 2008

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005, e tendo em vista as recomendações do Tribunal de Contas do Estado constante no relatório nº 638/04 conforme consta do processo TC Nº 00554/04;

**RESOLVE** retificar o ato de aposentadoria nº 285/2003 publicado no Semário Oficial do Município nº 864 de 30 de julho a 05 de agosto de 2003, que passa a vigorar com o seguinte teor:

**CONCEDER APOSENTADORIA**, com proventos proporcionais, de acordo com o artigo 8º, incisos I e II, § 1º, inciso I alíneas "a" e "b" e inciso II, da Emenda Constitucional nº 20/98, a servidora **JACIRA FERREIRA PESSOA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.2.5, matrícula nº 08.707-6, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
EDMILSON DE ARAÚJO SOARES  
Superintendente

PORTARIA Nº 030/2008 Em, 14 de fevereiro de 2008

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2008/002022- PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, conceder aposentadoria, com proventos integrais a servidora **TEREZINHA NEVES RIBEIRO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.3.4, matrícula nº 23.000-6, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
EDMILSON DE ARAÚJO SOARES  
Superintendente

PORTARIA Nº 031/2008 Em, 15 de fevereiro de 2008

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2007/063048- PMJP.

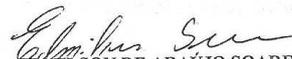
**RESOLVE** declarar aposentada compulsoriamente de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e arts. 28, 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 10.684/05, com proventos proporcionais a **MARIA DA PENHA NUNES DO MONTE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula nº 11.118-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

  
**EDMILSON DE ARAÚJO SOARES**  
 Superintendente

PORTARIA Nº 032/2008 Em, 15 de fevereiro de 2008

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2007/070698 - PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a **JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula nº 09.666-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

  
**EDMILSON DE ARAÚJO SOARES**  
 Superintendente

PORTARIA Nº 033/2008 Em, 15 de fevereiro de 2008

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2007/070695-PMJP.

**RESOLVE** de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, I, art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder pensão Vitalícia, a **SEVERINO ALVES DA SILVA**, viúvo da ex-servidora, **MARIA DO SOCORRO DA SILVA ALVES**, matrícula nº 11.189-9, Aposentada, falecida em 19 de dezembro de 2007.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

  
**EDMILSON DE ARAÚJO SOARES**  
 Superintendente

PORTARIA Nº 034/2008 Em, 15 de Fevereiro de 2008

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº. 2007/058303 - PMJP.

**RESOLVE** de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, I, art. 60, II, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder pensão Vitalícia, a **VALBENICE GOMES DE VASCONCELOS**, filha inválida da ex-servidora, **BENÍCIA GOMES AZEVEDO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 08.144-2, falecida em 28 de abril de 2007.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.

  
**EDMILSON DE ARAÚJO SOARES**  
 Superintendente

PORTARIA Nº 035/2008 Em, 15 de fevereiro de 2008

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2008/003795- PMJP.

**RESOLVE** de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, I, art. 60, I, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder pensão Vitalícia, a **ANA MARIA SILVA MARTINS**, viúva do ex-servidor, **AFONSO DE LIGORIO MARTINS**, matrícula nº 09.717-9, Aposentado, falecido em 11 de janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

  
**EDMILSON DE ARAÚJO SOARES**  
 Superintendente

EMLUR

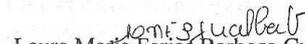
PORTARIA Nº 004/2008.

A Superintendente da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, resolve

Exonerar Willams Teixeira Barbosa, matrícula 01.423-1, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Valorização e Recuperação de Resíduos Sólidos, Símbolo DAE-3, desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros desta Portaria entrarão em vigor em 12 de fevereiro de 2008.

EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 11 de fevereiro de 2007.

  
**Laura Maria Farias Barbosa Gualberto**  
 Superintendente

PORTARIA Nº 005/2008.

A Superintendente da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, resolve

Exonerar Elma Maria Xavier, matrícula 52.048-9, do

Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Educação Ambiental, Símbolo DAS-1, desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros desta Portaria entrarão em vigor em 12 de fevereiro de 2008.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 11 de fevereiro de 2007.

  
Laura Maria Farias Barbosa Gualberto  
Superintendente

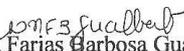
PORTARIA Nº 006/2008.

A Superintendente da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, resolve

Nomear Ana Lúcia do Nascimento, matrícula 02.960-2, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Educação Ambiental, Símbolo DAS-1, desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros desta Portaria entrarão em vigor em 12 de fevereiro de 2008.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 11 de fevereiro de 2007.

  
Laura Maria Farias Barbosa Gualberto  
Superintendente

PORTARIA Nº 007/2008.

A Superintendente da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, resolve

Nomear Elma Maria Xavier, matrícula 52.048-9, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Valorização e Recuperação de Resíduos Sólidos, Símbolo DAE-3, desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros desta Portaria entrarão em vigor em 12 de fevereiro de 2008.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 11 de fevereiro de 2007.

  
Laura Maria Farias Barbosa Gualberto  
Superintendente

## EXTRATO

### EXTRATO DE ADITIVO

**Instrumento:** 1º Termo Aditivo ao Contrato N. 097/2007  
**Objeto:** Alteração das Cláusulas Segunda (Do Objeto do Contrato) e Terceira (Do Preço e Pagamento) do contrato Primitivo;  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Paraíba Turismo Ltda;  
**Processos:** Nº 2007/00:752, - SEDEC - Pregão nº. 29/07;  
**Signatários:** Dra. Suelza de Fátima Bruns, pela Secretária de Administração, Dra. Ariane Nonna de Menezes de Sá, pela Secretária de Educação e Cultura e o Sr. Elivaldo Silva de Souza, pela firma Paraíba Turismo Ltda;  
**Objeto do Contrato:** Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no item 01, totalizando 87.500 Km (oitenta e sete mil e quinhentos) e no item 03, totalizando 37.500 (trinta e sete mil e quinhentos).  
**Do Preço e Pagamento:** Valor acrescido do contrato: R\$ 404.375,00 (quatrocentos e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais).

João Pessoa, 08 de fevereiro de 2008.

  
Liviana Maria da Silva Farias  
Presidente da COPEL

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa como Contratante torna público, pelo extrato dos presentes termos aditivos 002/2007 de locação de imóvel não residencial, onde ambas as partes acordam a referida alteração das Cláusulas Terceira e Quarta, Item 4.1. – Do prazo de vigência, que será até 31 de dezembro de 2008, iniciando-se a partir da data de assinatura do presente contrato, originado do Processo 9369/2007.

EXTRATO	Nº CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DE ASSINATURA
765/2007	201/2007	Delosmar da s Ferreira	R\$ 389,80	31-12-2007

\*republificado por incorreção

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária Municipal de Saúde

### EXTRATO Nº 789/2007 DO TERMO ADITIVO Nº 001/2007 DO CONTRATO Nº 167/2006 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

ORIGEM: Processo nº. 9372/2007/SMS.

**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas Terceira e quarta, onde o prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2008, iniciando-se a partir da data de assinatura e a Locatária pagará ao Locador o valor de R\$ 1.447,86(mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos) mensais.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** CRISETE FERNANDES DA SILVA.

**DATA DA ASSINATURA:** 28-12-2007.

\*republificado por incorreção

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária Municipal de Saúde

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa como Contratante torna público, pelo extrato dos presentes termos aditivos 001/2007 de locação de imóvel não residencial, onde ambas as partes acordam a referida alteração das Cláusulas Terceira e Quarta, Item 4.1. – Do prazo de vigência, que será até 30 de abril de 2009, iniciando-se a partir da data de assinatura do presente contrato, originado do Processo 00452/2008.

EXTRATO	Nº CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DE ASSINATURA
765/2007	216/2007	Walter Ferreira de Souza	R\$ 371,00	28-12-2007

\*republificado por incorreção

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária Municipal de Saúde

### EXTRATO N.º 18/2008

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Termos aditivos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, relativos ao Memorando 002/2008/GS/SMS.

**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas Sétima e oitava – dos prazos e da rescisão de contratos, onde o presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2008, a partir da data de assinatura.

CONTRATO	NOME	Nº ADITIVO	FUNÇÃO
1071/2007	HELLEN VIRGINIA TEOTÔNIO C. PALITOT	01/2007	Mastologista

\*republificado por incorreção

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária Municipal de Saúde

Extrato nº 38/2008

EXTRATO Nº 68/2008 DO CONTRATO Nº 199/2008 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa como Contratante torna público, pelo extrato dos presentes termos aditivos de locação de imóvel não residencial do Distrito Sanitário II, onde ambas as partes acordam a referida alteração das Cláusulas Terceira - do valor e Quarta, Item 4.1. - Do prazo de vigência antecipada e do reajuste, que será até 31 de dezembro de 2008, iniciando-se a partir da data de assinatura do presente contrato, originado do Processo 10005/2007.

ORIGEM: Oriundo do Processo n.º 274/2008

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços Técnicos Especializados, na Secretaria de Saúde do Município, junto ao Hospital Universitário Lauro Wanderley, na função de Enfermeira.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): ONELHA VIEIRA ANDRADE.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

VALOR: A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A), mensalmente a quantia de até R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais)

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo do SUS, seguindo da seguinte dotação orçamentária:

SUS  
Classificação Programática 10.302.5026.2055- Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde ; Elemento Despesa 3.1.90.04- Contratação por tempo determinado.

DATA DA ASSINATURA: 23-01-2008

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

Extrato nº 70/2008

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa como Contratante torna público, pelo extrato dos presentes termos aditivos de locação de imóvel não residencial do Distrito Sanitário III, onde ambas as partes acordam a referida alteração das Cláusulas Terceira - do valor e Quarta, Item 4.1. - Do prazo de vigência antecipada e do reajuste, que será até 31 de dezembro de 2008, iniciando-se a partir da data de assinatura do presente contrato.

NUMERO DE CONTRATO	NOME DO LOCADOR	Nº DE ADITIVO	VALOR	INÍCIO
102/2007	EDILMA LEITE DA SILVA	01/2007	R\$ 318,09	28-12-2007
104/2007	EVERALDO OLIVEIRA DA SILVA	01/2007	R\$ 318,09	28-12-2007
67/2007	FRANCISCO DE ASSIS MARINHO DE SOUSA	01/2007	R\$ 340,66	28-12-2007
113/2007	FRANCISCO JUVIAN DE MEDEIROS	01/2007	R\$ 216,21	28-12-2007
116/2007	IGREJA DE CRISTO PENTECOSTAL NO BRASIL	01/2007	R\$ 265,07	28-12-2007
114/2007	IRACEMA BARBOSA DE OLIVEIRA	01/2007	R\$ 371,10	28-12-2007
105/2007	JAILSON MARTINS DOS SANTOS	01/2007	R\$ 265,07	28-12-2007
61/2007	JOÃO MARCOS SABINO	01/2007	R\$ 334,12	28-12-2007
2898/2006	JOSE CICERO BATISTA	01/2007	R\$ 530,15	15-11-2007
155/2007	JOSE HILTON DE SOUZA	01/2007	R\$ 600,00	28-12-2007
206/2007	JOSEFA MACEDO DE ANDRADE SANTOS	01/2007	R\$ 371,10	28-12-2007
84/2007	LEONARDO JOSÉ ROSA DA SILVA	01/2007	R\$ 389,80	28-12-2007
108/2007	LIGIA FERNANDES DE FRANCA	01/2007	R\$ 318,09	28-12-2007
115/2007	LOJA MAÇONICA 5 DE AGOSTO	01/2007	R\$ 500,00	28-12-2007
158/2007	LUCIANA MARIA GOUVEIA BARRETO	01/2007	R\$ 378,37	28-12-2007
63/2007	MANOEL NOUZHINO DA SILVA	01/2007	R\$ 1.336,48	28-12-2007
157/2007	MARIA DO CARMO AZEVEDO	01/2007	R\$ 530,15	28-12-2007
22/2007	MARIA DO SOCORRO ROMUALDO	01/2008	R\$ 424,12	18-01-2008
117/2007	MARIA NEIDE FRANCO DE ALMEIDA	01/2007	R\$ 324,32	28-12-2007
109/2007	MIRIAN DE FIGUEIREDO RAMOS	01/2007	R\$ 371,10	28-12-2007
110/2007	NIULANDO GOMES BARBOSA	01/2007	R\$ 318,09	28-12-2007
242/2007	SEVERINO ALEXANDRINO SANTOS DE LIMA	01/2007	R\$ 371,10	28-12-2007
111/2007	SEVERINO FELICIANO DO NASCIMENTO	01/2007	R\$ 318,09	28-12-2007
112/2007	VITAL BATISTA JANUÁRIO	02/2007	R\$ 389,55	28-12-2007

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO Nº 64/2008 DO CONTRATO Nº 203/2008 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

ORIGEM: Oriundo do Processo n.º 227/2008

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços Técnicos Especializados, na Secretaria de Saúde do Município, junto ao CAIS Mangabeira, na função de Médico.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): ANDRE LUIZ BARBOSA BEZERRA DE LIMA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

VALOR: A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A), mensalmente a quantia de até R\$ 4.640,00 (quatro mil seiscentos e quarenta reais)

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo do Tesouro Municipal, seguindo da seguinte dotação orçamentária:

Tesouro municipal  
Classificação Programática 10.122.5001.2602-Encargos com pessoal ativo da Saúde; Elemento Despesa 3.1.90.04- Contratação por tempo determinado.

DATA DA ASSINATURA: 17-01-2008

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO Nº 65/2008 DO CONTRATO Nº 204/2008 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

ORIGEM: Oriundo do Processo n.º 10261/2007

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços Técnicos Especializados, na Secretaria de Saúde do Município, junto ao Hospital Geral Santa Isabel, na função de Médico.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): FAGNER BARROSO MARTINS DANTAS.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

VALOR: A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A), mensalmente a quantia de até R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo do Tesouro Municipal, seguindo da seguinte dotação orçamentária:

Tesouro municipal  
Classificação Programática 10.122.5001.2602-Encargos com pessoal ativo da Saúde; Elemento Despesa 3.1.90.04- Contratação por tempo determinado.

DATA DA ASSINATURA: 23-01-2008

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

CONTRATO	NOME DO LOCADOR	Nº DE ADITIVO	VALOR	INÍCIO
175/2007	AFONSO NUNES DOS SANTOS	01/2007	R\$ 432,43	28 de dezembro de 2007
09/2007	ALDEHAN FRANCISCO DE MELO	01/2007	R\$ 431,51	28 de dezembro de 2007
205/2007	ANDRE LUIZ ANDRADE SILVA	01/2007	R\$ 630,15	28 de dezembro de 2007
208/2007	ARQUIDIOCESE DA PARAIBA MITRA ARQUIDIOCESANA DA PARAIBA	02/2007	R\$ 442,86	28 de dezembro de 2007
209/2007	DIOGENES DIAS DE FONTES	01/2007	R\$ 432,43	28 de dezembro de 2007
227/2007	EGÍDIO DE CARVALHO NETO	01/2007	R\$ 212,06	28 de dezembro de 2007
210/2007	ELSIE ELEN AMORIM PESSOA	01/2007	R\$ 371,10	28 de dezembro de 2007
1971/2006	FRANCISCA LETICIA NUNES LACERDA DE ALENCAR	02/2007	R\$ 530,15	30 de maio de 2007
168/2007	FRANCISCO DE ASSIS MEIRA LEOCADIO	01/2007	R\$ 265,07	28 de dezembro de 2007
171/2007	GERLANE COSTA DE FARIAS	02/2007	R\$ 389,80	28 de dezembro de 2007
170/2007	GIANE CORDEIRO DOS SANTOS	01/2007	R\$ 378,37	28 de dezembro de 2007
172/2007	IRLEY GUEDES DE LACERDA	03/2007	R\$ 530,15	28 de dezembro de 2007
173/2007	IVA MEDEIROS VERAS	01/2007	R\$ 360,50	28 de dezembro de 2007
174/2007	JOACY DE LIMA PAIVA	01/2007	R\$ 302,70	28 de dezembro de 2007
2934/2006	JOSÉ ANSELMO ALEXANDRE DE SOUZA	01/2007	R\$ 339,29	29 de novembro de 2007
168/2007	JOSE EPIMARCO DIAS DORNELAS	02/2007	R\$ 397,45	28 de dezembro de 2007
140/2007	JOSÉ HONDRATO SOBRINHO	01/2007	R\$ 445,32	28 de dezembro de 2007
88/2007	JOSE JANDUI COSTA DE ARAUJO	01/2007	R\$ 511,00	28 de dezembro de 2007
59/2007	JOSÉ LUIS DOS SANTOS	02/2007	R\$ 340,66	28 de dezembro de 2007
231/2007	JOSÉ WAGNER PEREIRA FRADE	02/2007	R\$ 318,09	31 de outubro de 2007
177/2007	JOSEANE MORAES GOUVEIA	01/2007	R\$ 445,49	28 de dezembro de 2007
518/2007	JURACY ARAUJO DIAS	01/2007	R\$ 371,10	28 de dezembro de 2007
141/2007	LINDINALVA BATISTA DE SOUZA	02/2007	R\$ 265,07	28 de dezembro de 2007
978/2007	LUSIMAR DOS SANTOS LIMA	01/2007	R\$ 424,12	28 de dezembro de 2007
2040/2006	LUZIMAR GONÇALVES DA SILVA	02/2007	R\$ 275,87	28 de dezembro de 2007
2855/2006	MANOEL GOMES DA SILVA FILHO	02/2007	R\$ 389,80	28 de dezembro de 2007
148/2007	MARCOS CORDEIRO DE LIMA	01/2007	R\$ 424,12	28 de dezembro de 2007
144/2007	MARIA DE LOURDES MARQUES FERREIRA DE ALCANTARA	01/2007	R\$ 424,12	28 de dezembro de 2007
203/2007	MARIA LUZINETE DOMINGOS DE CASTRO	01/2007	R\$ 501,18	28 de dezembro de 2007
139/2007	MARIA OLIVEIRA GOUVEIA	01/2007	R\$ 324,32	28 de dezembro de 2007
148/2007	MARIA SELMA CAVALCANTI DA SILVA	01/2007	R\$ 445,49	28 de dezembro de 2007
138/2007	NELSON FRANCISCO SUASSUNA	02/2007	R\$ 454,23	28 de dezembro de 2007
2856/2006	PAULO EDUARDO DA SILVA	02/2007	R\$ 371,10	28 de dezembro de 2007
52/2007	ROSINA CERBINA GRISI PESSOA	01/2007	R\$ 340,66	28 de dezembro de 2007
179/2007	SANDRA VALERIA DE ALMEIDA VIANA	01/2007	R\$ 389,80	28 de dezembro de 2007
178/2007	TÉREZINHA DE JESUS FREITAS DE SOUZA	01/2007	R\$ 371,10	28 de dezembro de 2007

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO Nº 72/2008 DO CONTRATO Nº 210/2008 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

ORIGEM: Oriundo do Processo n.º 562/2008

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços Técnicos Especializados, na Secretaria de Saúde do Município, junto ao CAIS Jaguaribe, na função de Médico.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): RICARDO FELIPE ZACARIAS.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

**VALOR:** A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A), mensalmente a quantia de até R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais)

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo do SUS, seguindo da seguinte dotação orçamentária:

SUS  
Classificação Programática 10.302.5026.2055- Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde ; Elemento Despesa 3.1.90.04- Contratação por tempo determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 01.02.2008

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO N° 73/2008 DO CONTRATO N° 209/2008 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.**

**ORIGEM:** Oriundo do Processo n.º 561/2008

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços Técnicos Especializados, na Secretaria de Saúde do Município, junto ao CAIS Jaguaribe, na função de Médico.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO(A):** YVON ROMMEL FIGUEIRA DE LUNA.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

**VALOR:** A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A), mensalmente a quantia de até R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais)

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo do SUS, seguindo da seguinte dotação orçamentária:

SUS  
Classificação Programática 10.302.5026.2055- Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde ; Elemento Despesa 3.1.90.04- Contratação por tempo determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 01.02.2008

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO N.º 74/2008 DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO N.º 1057/2007 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.**

**OBJETIVO:** Cláusula Oitava – da rescisão contratual

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO (A):** CAMILA PATRÍCIA GALVÃO PATRÍCIO.

**DATA DA ASSINATURA:** 14.01.2008.

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO N°001/08 - TERMO ADITIVO N°001/08 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°040/07-SEDESP**

**ORIGEM:** Processo n° 001/08

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 40/07 – SEDESP, objetivando a Prestação dos Serviços de locação de 01 (uma) máquina copiadora com fornecimento de equipamentos e materiais.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO.

**CONTRATADO:** MAQ-LAREN – MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a) art. 57, II da Lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterado pela lei 9.648/1998; e b) Cláusula Oitava, alínea "c", do contrato ora aditado

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2007 até o dia 30 de junho de 2008.

**VALOR:** R\$ 1.260,00 (Hum Mil Duzentos e Sessenta Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Classificação Funcional Programática: 21.102.04.122.5001.2806 – Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de dezembro de 2007.

  
Raimundo Nunes Pereira  
Secretário

**EXTRATO N° 002/2008 – Termo Aditivo n° 001/2008 do Contrato Administrativo N°041/07-SEDESP**

**ORIGEM:** Processo n° 002/08

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência objetivando a locação de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado "Split" destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Executiva de Turismo.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO

**CONTRATADO:** ALUISIO PACÍFICO DE LIMA (ME)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a) art. 57 II DA Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterado pela Lei n° 9.648/1998, e

b) Cláusula Décima, subcláusula única, do Contrato ora aditado

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2007 à 30 de Junho de 2008.

**VALOR MENSAL:** R\$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais)  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.340,00 (Dois mil Trezentos e Quarenta Reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Classificação Funcional Programática 21.102.04.122.5001.2041 – Manutenção dos Serviços Administrativos Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de dezembro de 2007.

  
Raimundo Nunes Pereira  
Secretário

**EXTRATO N° 003/2008 – Contrato Administrativo N° 005/08-SEDESP**

**ORIGEM:** Processo n° 003/08

**OBJETO:** Prestação de Serviços de acesso a internet em banda larga 24 (vinte e quatro) horas a uma velocidade de 300 Kpbs para os Telecentros (s) de Informação e Educação mantidos (s) pelo contratante, Localizado (s) no Centro de referência da Cidadania do Bairro de Valentina Figueiredo

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO

**CONTRATADO:** UPLINK INTERNET E CURSOS LTDA.

**VIGÊNCIA:** De 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2008

**VALOR :** R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Classificação Funcional Programática 21.104.19.126.5277.2459 – Telecentros de Informação e Educação Elemento de Despesa – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2008.

  
Raimundo Nunes Pereira  
Secretário

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Apostilamento referente ao contrato n.º 110/2007, firmado entre a SEDEC e a empresa EDITORA CPOEC LTDA, na cláusula sexta (da dotação orçamentária), item 6.1, onde se lê: "As despesas oriundas deste contrato correrão da seguinte Classificação 10.102.12.361.5200.2306; Natureza 3.3.90.30.00". Leia-se: "As despesas oriundas deste contrato correrão da seguinte Classificação 10.102.12.361.5198.2902; Natureza 3.3.90.30.00".

Em 13/02/2008

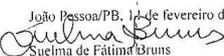
  
Ariane Norma de Menezes Sá  
Secretária da Educação e Cultura

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2008**

Acatando relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, que trata do Processo Licitatório N° 2007/058565-SEDES – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2008, cujo objeto é o "Fornecimento e Distribuição de 1.000 (um mil) refeições diárias destinadas ao Restaurante Popular sob a coordenação da Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de João Pessoa", HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: GERALDO J. COAN & CIA LTDA, no valor unitário de R\$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos) e valor global estimado de R\$ 1.083.750,00 (Um milhão, oitenta e três mil e setecentos e cinquenta reais), por um período de 12 (doze) meses.

João Pessoa/PB, 14 de fevereiro de 2008.

  
Suelma de Fátima Bruns  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**RETIFICAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Presencial n.º 032/07  
Processo Administrativo n.º 2007/0053913-SEDEC**

A Secretária de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, torna público a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º 032/07, sendo vencedora(s), a(s) empresa(s): **COPICENTER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ N.º 05.760.619/0001-18 no lote do 01, no valor total de R\$ 15.320,00 (quinze mil trezentos e vinte reais). Ficando o processo no valor total de R\$ 15.320,00 (quinze mil trezentos e vinte reais).

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2007.

Ariane Norma de Menezes Sá  
Secretária de Educação e Cultura.

**RETIFICAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n.º 032/07  
Processo Administrativo n.º 2007/065321-SEDEC**

A Secretária de Educação e Cultura do Município de João Pessoa torna público a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do processo na modalidade de Pregão Eletrônico 032/07, sendo vencedora(s), a(s) empresa(s): **MARTINS E CORDEIRO LTDA**, CNPJ n.º 02.963.095/0001-74 no lote 01 no valor de R\$ 77.600,00 (Setenta e Sete Mil e Seiscentos Reais), **TEXFORM S.A.** CNPJ n.º 12.970.380/0001-76 no lote 02 no valor de R\$ 266.760,00 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil Setecentos e Sessenta Reais), **MOTA GRÁFICA E EDITORA LTDA** CNPJ n.º 02.830.306/0001-09 nos lotes 03 e 04, no valor de R\$ 66.979,63 (Sessenta e Seis Mil Novecentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Três Centavos). cujo Objeto é Aquisição de Diários de Classe, Material de Escrita e Agendas Escolares para o ano Letivo de 2008. Ficando o processo no valor total de R\$ 411.339,63 (Quatrocentos e Onze Mil Trezentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta e Três Centavos).

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2008.

Ariane Norma de Menezes Sá

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Presencial n.º 043/07  
Processo Administrativo n.º 2007/042026-SEDEC**

A Secretária de Educação e Cultura do Município de João Pessoa torna público a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do processo na modalidade de Pregão Presencial n.º 043/07, sendo vencedora(s), a(s) empresa(s): **MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ N.º 40938508/0001-50 nos lotes do 01 e 02, sendo o lote 01 no valor total de R\$ 9.499,20 (nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), e o lote 02 um desconto no valor de R\$ 28% (vinte e oito por cento). Ficando o processo no valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2008.

Ariane Norma de Menezes Sá  
Secretária de Educação e Cultura.

**RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO  
DA DISPENSA N.º 03/08**

**Processo Administrativo N.º 064914/2008-SEDEC**

A Secretária de Educação e Cultura do Município de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação instituída pela portaria n.º 226/07 de 04/04/2007, torna público o processo administrativo n.º 064914/2008, autorização para aquisição de fechadura e chaves, cujo fundamento legal é o artigo 24, II, c/c artigo 23, II, "a" ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações, em favor da empresa: **JOSUE GUEDES BATISTA ME** onde tem CNPJ N.º 08.665.077/0001-92, no valor de R\$ 259,00 (Duzentos e cinquenta e nove reais).

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2008.

Ariane Norma de Menezes Sá  
Secretária de Educação do Município

**RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO  
DA DISPENSA N.º 04/08**

**Processo Administrativo N.º 003238/2008-SEDEC**

A Secretária de Educação e Cultura do Município de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação instituída pela portaria n.º 226/07 de 04/04/2007, torna público o processo administrativo n.º 003238/2008, autorização para confecção de 50 adesivos, cujo fundamento legal é o artigo 24, II, c/c artigo 23, II, "a" ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações, em favor da empresa: **ADESIVAR COMUNICAÇÃO E SINALIZAÇÃO VISUAL LTDA** onde tem CNPJ N.º 05.663.742/0001-10, no valor de R\$ 395,00 (Trezentos e noventa e cinco reais).

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2008.

Ariane Norma de Menezes Sá  
Secretária de Educação do Município

**RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO  
DA DISPENSA N.º 02/08**

**Processo Administrativo N.º 002098/2008-SEDEC**

A Secretária de Educação e Cultura do Município de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação instituída pela portaria n.º 226/07 de 04/04/2007, torna público o processo administrativo n.º 002098/2008, autorização para confecção de placas, cujo fundamento legal é o artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, em favor da empresa: **STILL PLACAS E EMPLACAMENTOS LTDA** onde tem CNPJ N.º 06.073.992/0001-63, no valor de R\$ 298,00 (Duzentos e noventa e oito reais).

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2008.

Ariane Norma de Menezes Sá  
Secretária de Educação do Município

**RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO  
DA DISPENSA N.º 01/08**

**Processo Administrativo N.º 069634/2007-SEDEC**

A Secretária de Educação e Cultura do Município de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação instituída pela portaria n.º 226/07 de 04/04/2007, torna público o processo administrativo n.º 069634/2007, autorização para concertos de equipamentos, cujo fundamento legal é o artigo 24, II, c/c artigo 23, II, "a" ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações, em favor da empresa: **ALUISIO PACIFICO DE LIMA ME** onde tem CNPJ N.º 70093505/0001-23, no valor de R\$ 1.276,00 (Mil Duzentos e Setenta e Seis Reais).

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2008.

Ariane Norma de Menezes Sá  
Secretária de Educação do Município

**RERRATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n.º 031/07  
Processo Administrativo n.º 2007/059108-SEDEC**

A Secretária de Educação e Cultura do Município de João Pessoa torna público a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do processo na modalidade de Pregão Eletrônico 031/07, sendo vencedora(s), a(s) empresa(s): **LIVRARIA & PAPELARIA SAO JOSE LTDA**, CNPJ n.º 04.189.769/0001-50 nos lotes 08, 15, 17, 18, 21 e 27 no valor de R\$ 576.026,00 (quinhentos e setenta e seis mil e vinte e seis reais), **UNISUPRI OFFICER - COM. DE EQUIP. DE INFOR.LTDA-ME**, CNPJ n.º 07.630.001/0001-69 no lote 26 no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), **HOZANA MARIA TEIXEIRA MARQUES LIRA FI** CNPJ n.º 01.524.633/0001-61 nos lotes 01, 02, 06, 07, 09, 10, 12, 19 e 23, no valor de R\$ 75.508,76 (setenta e cinco mil quinhentos e oito reais e setenta e seis centavos), **COMPACT LIGHT ILUMINACAO LTDA-ME** CNPJ n.º 05.249.892/0001-82, no lote 03, no valor de R\$ 65.698,00 (Sessenta e cinco mil seiscentos e noventa e oito reais), **ADMAQ LTDA** CNPJ n.º 71.359.939/0001-95, no lote 05, no valor de R\$ 3.270,00 (Três mil duzentos e setenta reais), **GOLDTECH COMERCIO DE VARIEDADES LTDA. ME** CNPJ n.º 2.915.495/0001-04, no lote 24, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), **ECOPEL PAPEIS E INFORMATICA LTDA** CNPJ n.º 09.079.951/0001-72, nos lotes 14 e 20, no valor de R\$ 84.873,20 (Oitenta e quatro mil oitocentos e setenta e três reais e vinte centavos) e **APL ATACADAO DE PAPELARIA LTDA** CNPJ n.º 07.354.656/0001-51 nos lotes 04, 11, 13, 16 e 22 no valor de R\$ 28.684,20 (vinte e oito mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos). cujo Objeto é Aquisição de Material de Expediente para as Escolas da Rede Municipal de Ensino. Ficando o processo no valor total de R\$ 860.060,17 (oitocentos e sessenta mil sessenta reais e dezessete centavos).

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2008.

Ariane Norma de Menezes Sá  
Secretária da Educação e Cultura

**RERRATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n.º 031/07  
Processo Administrativo n.º 2007/059108-SEDEC**

A Secretária de Educação e Cultura do Município de João Pessoa torna público a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do processo na modalidade de Pregão Eletrônico 031/07, sendo vencedora(s), a(s) empresa(s): **LIVRARIA & PAPELARIA SAO JOSE LTDA**, CNPJ n.º 04.189.769/0001-50 nos lotes 08, 15, 17, 18, 21 e 27 no valor de R\$ 576.026,00 (quinhentos e setenta e seis mil e vinte e seis reais), **UNISUPRI OFFICER - COM. DE EQUIP. DE INFOR.LTDA-ME**, CNPJ n.º 07.630.001/0001-69 no lote 26 no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), **HOZANA MARIA TEIXEIRA MARQUES LIRA FI** CNPJ n.º 01.524.633/0001-61 nos lotes 01, 02, 06, 07, 09, 10, 12, 19 e 23, no valor de R\$ 75.508,76 (setenta e cinco mil quinhentos e oito reais e setenta e seis centavos), **COMPACT LIGHT ILUMINACAO LTDA-ME** CNPJ n.º 05.249.892/0001-82, no lote 03, no valor de R\$ 65.698,00 (Sessenta e cinco mil seiscentos e noventa e oito reais), **ADMAQ LTDA** CNPJ n.º 71.359.939/0001-95, no lote 05, no valor de R\$ 3.270,00 (Três mil duzentos e setenta reais), **GOLDTECH COMERCIO DE VARIEDADES LTDA. ME** CNPJ n.º 2.915.495/0001-04, no lote 24, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), **ECOPEL PAPEIS E INFORMATICA LTDA** CNPJ n.º 09.079.951/0001-72, nos lotes 14 e 20, no valor de R\$ 84.873,20 (Oitenta e quatro mil oitocentos e setenta e três reais e vinte centavos) e **APL ATACADAO DE PAPELARIA LTDA** CNPJ n.º 07.354.656/0001-

51 nos lotes 04, 11, 13, 16 e 22 no valor de R\$ 28.684,20 (vinte e oito mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos). Cujo Objeto é Aquisição de Material de Expediente para as Escolas da Rede Municipal de Ensino. Ficando o processo no valor total de R\$ 860.060,17 (oitocentos e sessenta mil sessenta reais e dezessete centavos).

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2008.

  
Ariane Norma de Menezes Sá  
Secretária da Educação e Cultura

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - IPM/JP

Extrato de Termo Aditivo  
TERMO ADITIVO 001/2008 Processo:2007/035267 Data: 02/07/2007

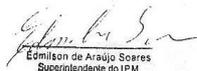
Contratada: Yes Aluguel de Carros - Fábio CNPJ: 03.257.465/0001-10  
Lavinio Bandeira de Queiroga - ME  
Licitação(modalidade): Convite 005/2007

Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Assinatura em: 02/01/2008

Vigência: 02/01/2008 a 02/04/2008

Finalidade/objeto do Contrato: Aluguel de Veículos  
Fonte de Recursos: Orçamentária:Nº Convite: 05/2007  
09.122.5001.2603 - Manutenção do Serv.  
Adm. Gerais; Elemento de Despesa:  
3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros P.  
Jurídica (4814); Tipo de Despesa:  
3.3.90.39.20 - Locação de Bens Móveis e  
outras naturezas e intangíveis; Fonte de  
Recursos: 00 (rec. Ordinários)

  
Edmilson de Araújo Soares  
Superintendente do IPM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - IPM/JP

Extrato de Termo Aditivo  
TERMO ADITIVO: 002/2008 Processo:2007/038903 Data: 17/07/2007

Contratada: Cristianny Quirino Gomes ME CNPJ:06.124.685/0001-64

Licitação(modalidade): Convite 006/2007

Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Assinatura do Termo Aditivo em: 02/01/2008

Vigência: 02/01/2008 a 02/04/2008

Finalidade/objeto do Contrato: Segurança Eletrônica  
Fonte de Recursos: Orçamentária:Nº Convite: 06/2007  
09.122.5001.2603 - Manutenção do Serv. Adm.  
Gerais; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 -  
Outros Serviços Terceiros P. Jurídica(4814);  
Tipo de Despesa: 3.3.90.39.71 - Vigilância  
Ostensiva; Fonte de Recursos: 00 (rec.  
Ordinários)

  
Edmilson de Araújo Soares  
Superintendente do IPM

Extrato de Termo Aditivo  
TERMO ADITIVO: 003/2007 Processo:2007/036400 Data: 05/07/2007

Contratada: Cirúrgica Cunha Comercial LTDA CNPJ: 05.611.481/0001-89

Licitação(modalidade): Convite 008/2007

Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Assinatura do Termo Aditivo em:02/01/2008

Vigência:02/01/2008 a 02/04/2008

Finalidade/objeto do Contrato: Fornecimento de Água Mineral  
Fonte de Recursos: Orçamentária:Nº Convite: 08/2007.  
09.122.5001.2603 - Manutenção do Serv.  
Adm. Gerais; Elemento de Despesa:  
3.3.90.30 - Material de Consumo (4809);  
Tipo de Despesa: 3.3.90.30 - Água  
Mineral; Fonte de Recursos: 20 (Rec.  
Diretamente Arrecadados);

  
Edmilson de Araújo Soares  
Superintendente do IPM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - IPM/JP

Extrato de Termo Aditivo  
Termo Aditivo: 004/2008 Processo:2007/034561 Data: 27/06/2007

Contratada: Consermarq Jair Lira CNPJ:01.653.284/0001-88  
NE

Licitação(modalidade): Convite 004/2007

Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Assinatura em: 02/01/2008

Vigência: 02/01/2008 a 02/04/2008

Finalidade/objeto do Contrato: Locação e Manutenção de Ar-Condicionado

Fonte de Recursos: Orçamentária:Nº Convite: 04/2007

09.122.5001.2603 - Manutenção de

Serv. Adm. Gerais; Elemento de

Despesa: 3.3.90.39 - Outros

Serviços de Terceiros - P.

Jurídica (4814); Tipo de Despesa:

3.3.90.39.28 - Manutenção e

Conservação de Máquinas e

Equipamentos - R\$ 9.888,35; Fonte

de Recursos: 00 (rec. ordinários);

Tipo de Despesa: 3.3.90.39.20 -

Locações de Bens Móveis e Outras -

R\$ 10.925,00; Fonte de Recursos:

00 (rec. ordinários).

  
Edmilson de Araújo Soares  
Superintendente do IPM

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SN/2003

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2003

Contratante: Câmara Municipal de João Pessoa

Contratada: 614-TVP João Pessoa S/A.

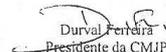
Fundamento Legal: Art. 57, IV da Lei 8.666/93 e Cláusula Quarta do Contrato.

Objeto: prorrogação da vigência do Contrato

Dotação Orçamentária: 01.101.01.122.5279.2471 - 33.90.39.00

Data de assinatura: 02 de janeiro de 2008.

Vigência: 09 (nove) meses

  
Durval Ferreira  
Presidente da CMJP

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2005

Processo Administrativo nº 209/2005

Origem: Tomada de Preço nº 001/2005

Contratante: Câmara Municipal de João Pessoa

Contratada: TNL PCS S/A

Fundamento Legal: Art. 57, II, § 4º da Lei 8.666/93 e Cláusula Sexta do Contrato nº

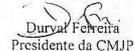
002/2005.

Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2005

Dotação Orçamentária: 01.101.01.122.5279.2471 - 33.90.39.00

Data de assinatura: 02 de janeiro de 2008.

Vigência: 12 (doze) meses

  
Durval Ferreira  
Presidente da CMJP

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2005

Processo Administrativo nº 656/2005

Origem: Convite nº 007/2005

Contratante: Câmara Municipal de João Pessoa

Contratada: Import Authority Comércio de Equipamentos de Informática Ltda.

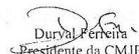
Fundamento Legal: Art. 57, IV da Lei 8.666/93 e Cláusula Quinta do Contrato nº 12/2005.

Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 12/2005

Dotação Orçamentária: 01.101.01.122.5279.2471 - 33.90.39.00

Data de assinatura: 02 de janeiro de 2008.

Vigência: 12 (doze) meses

  
Durval Ferreira  
Presidente da CMJP

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2005

Processo Administrativo nº 920/2005

Origem: Convite nº 008/2005

Contratante: Câmara Municipal de João Pessoa

Contratada: Sólton Benevides & Walter Agra Advogados Associados

Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato nº

013/2005.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 013/2005  
Dotação Orçamentária: 01.101.01.122.5279.2471 – 33.90.35.00  
Data de assinatura: 02 de janeiro de 2008.  
Vigência: 12 (doze) meses

  
Duryal Ferreira  
Presidente da CMJP

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2006**

Processo Administrativo nº 073-1/2006  
Origem: Tomada de Preço nº 003/20006  
Contratante: Câmara Municipal de João Pessoa  
Contratada: Localiza Car Rental S.A.  
Fundamento Legal: Art. 57, II, e § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e Cláusula Terceira do Contrato nº 006/2006.  
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 006/2006  
Dotação Orçamentária: 01.101.01.122.5279.2471 – 33.90.33.00  
Data de assinatura: 02 de janeiro de 2008.  
Vigência: 12 (doze) meses

  
Duryal Ferreira  
Presidente da CMJP